



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 3943

## PROJETO DE LEI N° 01/2011

*"Dispõe sobre criação do emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e aumento do emprego em comissão de Assessor de Secretaria".....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica criado o emprego em comissão de **Secretário Municipal de Segurança Pública**, com vencimentos equivalentes à referência salarial 61 (sessenta e um), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no quadro de servidores da municipalidade, passando a constar do Anexo I, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

**Art. 2º** A partir desta data, fica aumentado de 13 (treze) para 14 (quatorze) o número do emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, constante do Anexo I da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2011.

*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
Presidente

Cmp/asdba.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 01/2011 -

*"Dispõe sobre criação do emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e aumento do emprego em comissão de Assessor de Secretaria".....*

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o emprego em comissão de **Secretário Municipal de Segurança Pública**, com vencimentos equivalentes à referência salarial 61 (sessenta e um), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no quadro de servidores da municipalidade, passando a constar do Anexo I, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º A partir desta data, fica aumentado de 13 (treze) para 14 (quatorze) o número do emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, constante do Anexo I da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

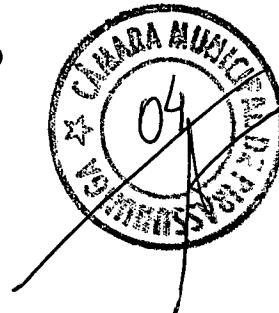


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## "J U S T I F I C A T I V A"



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis, *dispõe sobre criação do emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e aumento do emprego em comissão de Assessor de Secretaria.*

Como é de conhecimento público, recentemente foi criada a Secretaria Municipal de Segurança Pública, em projeto aprovado por essa Casa Legislativa, através da Lei Complementar nº 99, de 30 de dezembro de 2010.

Cumprida a primeira parte legal, para prossecução dos trabalhos, necessária se faz a criação do correspondente cargo em comissão que na oportunidade apresentamos, a fim de ocupar tal pasta, cujos objetivos já foram esquadrinhados e especificados na mensagem que acompanhou o projeto outrora apresentado e aprovado, portanto, a nosso entender, desnecessárias maiorés considerações a respeito.

Concomitantemente à criação de cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, propomos o aumento de vagas no cargo de Assessor de Secretaria, ficando esse profissional subalterno e à inteira disposição do Secretário, a ser nomeado pelo Executivo, sendo ambos de inteira confiança do Prefeito Municipal.

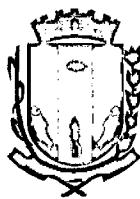
Os profissionais a ocuparem as vagas ora propostas serão pessoas detentoras do perfil exigido pela municipalidade, no tocante à assuntos correlatos a segurança pública, assim como a atender os anseios da população pirassununguense que clama por segurança e tranqüilidade no aconchego de seus lares e também pelas ruas da cidade, operando em parceria com as Policias Militar e Civil.

Mais uma vez encarecemos a costumeira colaboração dos nobres Vereadores, para que Pirassununga possa oferecer a seus filhos e àqueles que espolheram a terra abençoada pelo Senhor Bom Jesus dos Aflitos para constituir família, uma cidade segura, item tão necessário ao alcance do pleno desenvolvimento social.

Dada a clareza com que o projeto vem redigido e o interesse público que o reveste, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para tramitação do mesmo, regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



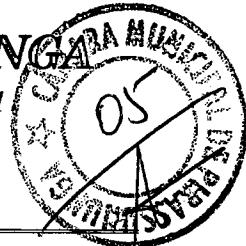
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 01/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *dispõe sobre criação do emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e aumento do emprego em comissão de Assessor de Secretaria*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

07 FEV 2011

*Presidente*

Otacílio José Barreiros

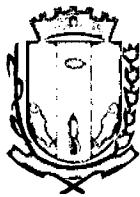
*Relator*

Leonardo Francisco Sampalo de Souza Filho

*Membro*

Hilderaldo Luiz Sumaio

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo  
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 01/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *dispõe sobre criação do emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e aumento do emprego em comissão de Assessor de Secretaria*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 07 FEV 2011

Presidente  
Natal Furlan

Relator  
Otacílio José Barreiros

Membro  
Paulo Eduardo Caetano Rosa

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## APROVADO

Providencie-se a respeito

07 FEV 2011

REQUERIMENTO Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nº 01/2011

PRESIDENTE  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Presidente

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 01/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *dispõe sobre criação do emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e aumento do emprego em comissão de Assessor de Secretaria*.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.

Wallace  
Vereador  
Paulo Eduardo Caetano Rosa

Cmp/asdba.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - LEI Nº 4.028, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011 -

*"Dispõe sobre criação do emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e aumento do emprego em comissão de Assessor de Secretaria".....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado o emprego em comissão de **Secretário Municipal de Segurança Pública**, com vencimentos equivalentes à referência salarial 61 (sessenta e um), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no quadro de servidores da municipalidade, passando a constar do Anexo I, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º A partir desta data, fica aumentado de 13 (treze) para 14 (quatorze) o número do emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, constante do Anexo I da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2011.

*[Large handwritten signature of ADEMIR ALVES LINDO]*  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra:  
*[Handwritten signature of Jorge Luis Lourenço]*

JORGE LUIS LOURENÇO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

